



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS

4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em unânime Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 05/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª A. A. A. A.

1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 661 / 2026

REQUER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NO RESIDENCIAL ANNALU, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS SERVIDAS NA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA TV. TURIANO MEIRA, CANTO COM AV. TUPAIULÂNDIA, BAIRRO INTERVENTORIA.

Senhor Presidente; Senhoras e Senhores Vereadores.

A Vereadora que abaixo subscreve, valendo-se das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Douta Casa Legislativa, solicita que, após a devida tramitação regimental e com a aprovação dos Nobres membros deste Plenário, seja enviada uma cópia desta proposição ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, para a realização de vistoria técnica no Residencial Annalu, localizado na Travessa Turiano Meira, esquina com a Avenida Tupaiulândia, no Município de Santarém.

JUSTIFICATIVA

Durante visita in loco realizada a partir de denúncia de moradores, foi constatada situação que indica possível irregularidade no sistema de esgotamento interno do referido residencial.

Conforme verificado, existe uma via interna pavimentada no condomínio, onde há indícios de lançamento de águas servidas provenientes das unidades residenciais, as quais são direcionadas por meio de tubulações para essa via interna.

Tal fluxo, ao que tudo indica, escoar para a parte posterior do empreendimento, onde foram identificadas aberturas na estrutura do muro que fazem a drenagem dessas águas diretamente para a Travessa dos Cabanos, via pública localizada aos fundos do residencial.

O escoamento apresenta caráter contínuo, o que pode caracterizar lançamento irregular de efluentes, com potencial risco sanitário, ambiental e à coletividade, em afronta às normas de saneamento básico e de proteção ambiental.

Diante disso, faz-se necessária a imediata atuação do Poder Público para: verificar a natureza do líquido (pluvial ou servida); identificar a origem do lançamento; avaliar a regularidade do sistema



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS

4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

de esgotamento sanitário do empreendimento; adotar as medidas cabíveis para cessação de eventual irregularidade.

Solicita que esta Matéria Legislativa seja de conhecimento da Associação do Moradores do Bairro Interventoria.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 27 de abril de 2026.

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS